



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 362/2022

Data: 06 de junho de 2022

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através das Secretarias de Ação Social e de Planejamento, elabore projeto e liberem recursos que permitam a construção de uma creche especial, destinada a atender a terceira idade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes desta Municipalidade, em especial as Secretarias Municipais de Ação Social e Planejamento, a iniciarem o trâmite de uma iniciativa ousada, mas ao mesmo tempo extremamente necessária.

A presente Indicação sugere que a Municipalidade tome as providências necessárias para construir uma creche mais do que especial na zona urbana da cidade, desta feita voltada a atender a terceira idade.

Muitas pessoas encontram grandes dificuldades em relação aos idosos que estão sob a sua guarda, em especial durante o horário de trabalho, quando muitos acabam ficando sozinhos.

E a creche para idosos seria uma nova opção para enfrentar este problema, pois torna-se um local adequado e com opções de lazer, cuidados, conforto e atividades aplicadas enquanto os familiares trabalham, viabilizando os cuidados necessários que uma pessoa idosa precisa receber.

Cumpre ressaltar que durante a terceira idade, se não houver uma frequência de atividades e interação com outras pessoas, o idoso pode ter um declínio cognitivo mais rápido. Além disso, essa falta de ações diárias pode levar à depressão, insônia, falta de apetite e por consequência pioras em quadros de várias doenças.

Pensando nisso, a creche para idosos poderia oferecer um lugar confortável que acolhe a melhor idade durante o dia, proporcionando bem estar e qualidade de vida, tornando o dia do mesmo mais proveitoso e cheio de atividades interativas.

E o serviço de creche para idosos poderia ocorrer apenas durante o dia, das 08h às 18h. Após esse período de atividades e interações com outras pessoas, o idoso voltaria para sua casa.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento desta Indicação por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará a comunidade rondonense, especialmente as famílias que carecem



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

de apoio para oferecer melhores condições de vida aos idosos que estão sob a sua guarda.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de junho de 2022.



**DORIVALDO KIST
(NECO)**
Vereador